



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGALHÃES BARATA**



Magalhães Barata/PA, 01 de Junho de 2023.

**Ao Excelentíssimo Senhor,  
JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ**

**Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022-PMC.**

Senhor Prefeito,

De acordo com a legislação em vigor, manifestamos interesse desta Prefeitura Municipal de Magalhães Barata em aderir à Ata Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022-PMC da Prefeitura Municipal de Curuçá, cujo objeto é a aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – (INTERNET)**, realizado por vossa municipalidade, nos termos Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Excelência, ao analisarmos o vosso processo de licitação, informamos que os itens licitados atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, principalmente pelos preços dos serviços registrados em ata, que estão de acordo com os oferecidos no mercado e pelos quantitativos licitados.

Informamos que após estudo técnico realizado, foi identificado que o preço praticado na Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022-PMC é vantajoso para compra, e os quantitativos registrados atendem nossa necessidade, e também não ultrapassam em cinquenta por cento dos quantitativos registrados no instrumento convocatório e na ata de registrado de preço, como preconiza Art. 22 §3º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Portanto, solicitamos a esta Prefeitura Municipal o deferimento para Adesão a Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022-PMC, objetivado a contratação dos serviços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.

Segue em anexo, estudo técnico realizado conforme preconiza Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, juntamente com o termo de referência.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

MARLENE DA SILVA BORGES:1282954  
829544234

Assinado de  
forma digital por  
MARLENE DA  
SILVA  
BORGES:1282954

**MARLENE DA SILVA BORGES**  
PREFEITA MUNICIPAL

End: Rua Lauro Sodré, s/n – Centro – CEP: 68.722-000  
CNPJ: 05.171.947/0001-89  
E-mail: pmagalhaesbarata@gmail.com